



FOLHA N 48
m

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 18/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, celebrado entre esta Câmara e o profissional CARLOS AUGUSTO GUIMARAES PINTO JUNIOR, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria jurídica: Acompanhamento de todos os processos administrativos ou judiciais ativos em nome da contratante; Esclarecer dúvidas de cunho jurídico; apresentar orientações a presidência, mesa diretora e comissões desta câmara, através de parecer jurídico; recurso administrativos em geral; acompanhamento em processo licitatório; elaboração e assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos; prestar serviço de assessoria jurídica no processo de investigação em que esta câmara municipal porventura faça parte, tais como CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e comissões processantes; acompanhamento de toda tramitação dos processos, promovendo a execução assistida dos atos parlamentares da mesa diretora e presidência, tendo por escopo o cumprimento do Regimento Interno da Casa Legislativa e da Lei orgânica municipal; prestar assessoria jurídica, por meio da elaboração de parecer e minutas de projetos de lei, de decretos legislativos, de portarias e na análise dos atos no decorrer do processo legislativo, quando provocado, para Câmara Municipal de Riachão do Dantas, foi afixado no Quadro de Avisos, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Riachão do Dantas, 18 de novembro de 2022.

Marla Hellem Santos Pereira
Marla Hellem Santos Pereira
Presidente da CPL